



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI Nº 118/2025

*"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o Festival de Carrinhos de Rolimã e dá outras providências".*

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o Festival de Carrinhos de Rolimã, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de setembro, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 2º O Festival de Carrinhos de Rolimã tem como objetivos:

- I – resgatar brincadeiras tradicionais da infância brasileira, promovendo a valorização da cultura popular;
- II – incentivar a convivência intergeracional e o lazer comunitário em espaços públicos do município;
- III – estimular a criatividade, o trabalho manual e o reaproveitamento de materiais na construção dos carrinhos;
- IV – proporcionar momentos de integração familiar, recreação e prática esportiva de forma segura e inclusiva;
- V – fomentar o turismo local e o fortalecimento do comércio durante o evento.

Art. 3º A organização, coordenação e execução do evento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, com apoio das demais secretarias envolvidas, podendo ser firmadas parcerias com instituições de ensino, coletivos culturais, associações, empresas e entidades públicas ou privadas.

Art. 4º A execução do Festival de Carrinhos de Rolimã poderá ser desenvolvida em colaboração com instituições públicas e privadas, mediante a celebração de convênios, acordos ou parcerias que possibilitem a captação de recursos e o apoio técnico, logístico e institucional necessários ao evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de outubro de 2025.

Maicon Siqueira  
Vereador – UNIÃO BRASIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, o Festival de Carrinhos de Rolimã, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de setembro.

A proposta visa resgatar uma das mais tradicionais brincadeiras da infância brasileira, que marcou gerações e faz parte da memória afetiva de muitas famílias. O carrinho de rolimã, construído de forma artesanal e simples, representa um símbolo da criatividade, da convivência entre amigos e da ocupação saudável dos espaços públicos.

Ao promover o Festival, o Município estimula a integração comunitária, o lazer familiar e a prática esportiva, fortalecendo os vínculos sociais e incentivando a convivência intergeracional entre crianças, jovens, adultos e idosos. Além disso, o evento poderá fomentar o turismo local e o comércio, gerando movimentação econômica e valorizando a identidade cultural da cidade.

Outro aspecto relevante é o incentivo à criatividade e à sustentabilidade, uma vez que muitos participantes utilizam materiais reaproveitados na construção dos carrinhos, despertando o senso de responsabilidade ambiental e o trabalho manual.

Portanto, trata-se de uma iniciativa de grande valor cultural, social e educativo, que contribuirá significativamente para o fortalecimento das tradições, para a ocupação positiva dos espaços públicos e para o bem-estar da população.

Diante do exposto, apresentamos esta proposição, certos de que contará com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.